



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

### EDITAL PROGRAD-DIAC - Nº 2024.692

#### RESULTADO PARFOR 2024

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e a Coordenação Institucional do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores(as) da Educação Básica (PARFOR EQUIDADE) da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), no uso de suas atribuições, por meio da Diretoria Acadêmica, tornam público o presente Edital contendo os números dos Registros Acadêmicos (R.A.) dos(as) candidatos(as) aprovados(as) do [Processo Seletivo para o ingresso na turma de 2024-2 para o Curso de Licenciatura em Educação Especial Inclusiva conforme EDITAL PROGRAD-DIAC - Nº 2024.504](#), na modalidade presencial, no Campus de Uvaranas da UEPG conforme segue:

#### 1. DOS(AS) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

1.1 Segue abaixo a relação dos(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas previstas no item 1. do **MANUAL PARFOR 2024**, por curso, turno, R.A, bloco e Campus.

##### 1.1.1 LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA/NOTURNO

R.A	NOME	
24337654	ALINE GOMES ROCHA	
24337754	ALTIENE FERREIRA GUIMARÃES	
24337854	ANA CAROLINA DE SOUSA MENDES	
24337954	ANA FERNANDA BRANDÃO PEREIRA	
24338054	ANA LUCIA DE SOUZA MACEDO	
24338154	ANNA PAULA RODRIGUES SANTOS	
24338254	BIANCA DORNELLES ROCHA	
24338354	BIANCA RAYSSA MACHADO	
24338454	CINTYA APARECIDA CANANI	
24338554	DANIELE APARECIDA BATISTA	
24338654	EMERSON LUÍS BUENO	
24338754	EMMANUELLE DO NASCIMENTO FANHA	
24338854	ERICA JAINE OLIVEIRA SKREPEC	
24338954	FABIANE APARECIDA BENCK	
24339054	GLAUCIA DE FÁTIMA DA LUZ	
24339154	IZABEL CRISTINA MOREIRA	
24339254	JANETE APARECIDA PADILHA DUTRA	
24339354	JOELMA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA	
24339454	JONATHAN CHRISTOPHER GARCIA	
24339554	JUSILENE RAMOS	

**COLEGIADO/COORDENAÇÃO**  
3220 3373  
colec@uepg.br

**BLOCO CENTRO INTEGRAR**  
(CAMPUS UVARANAS)  
SALA Nº 10  
2º ANDAR

24339654	LUZIA DE MORAIS
24339754	MARCIA APARECIDA RIBAS
24339854	MARCOS DAVI GONÇALVES
24339954	MARIZIA CRISTINE MARTINS
24340054	NICOLE FERNANDES SPAGNOLI
24340154	PATRÍCIA DE SOUZA
24340254	RAFAELA PATRÍCIA APARECIDA DOS SANTOS
24340354	ROSINEIA OLIVEIRA DE PAULA PAMOCENO
24340454	RUBIA VALÉRIO DE SOUZA
24340554	VITÓRIA LORENA SUTIL BARBOZA
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>

## 2. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA E REGISTRO ACADÊMICO

**2.1** Encontram-se matriculados(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as) e aprovados(as) dentro do número de vagas previstas no item 1.1 elencados(as) no presente Edital, **estando os(as) mesmos(as) autorizados(as) a frequentar o curso a partir de 12 de agosto de 2024 (data de Início das Aulas). Nos casos de dúvidas, a Coordenação poderá ser acionada pelos seguintes canais TEL. 3220 3373 E-MAIL. coleei@uepg.br).**

2.1.1 No presente ano letivo seguirá a continuidade do [Calendário Presencial 2024](#) e [ORDEM DE SERVIÇO PROGRAD-DIAC N° 4/2024](#) para os Cursos Presenciais 2024.

**2.2** Para maiores informações de acesso às plataformas digitais de suporte administrativo e pedagógico, favor consultar o item 5 deste edital.

**2.3** Conforme Termo de Ciência presente no *link* do *Google Forms* (enviado o *e-mail* de inscrição pós efetivada a mesma) do [EDITAL PROGRAD-DIAC - N° 2024.504](#) e legislação vigente na UEPG.

**2.3.1** Ao final do ano letivo, **deverei OBTER aprovação em, no mínimo, 01 (uma) disciplina da primeira série ou da série em que estiver vinculado (não cabendo para este fim a utilização de Aproveitamento de Estudos) e que, em caso de descumprimento, ficarei sujeito às seguintes penalidades:**

- a) Perda da vaga;
- b) Cancelamento do registro acadêmico e da matrícula;
- c) Perda dos direitos inerentes a forma de ingresso no qual fui classificado(a).

**2.4** OS(AS) DEMAIS CANDIDATOS(AS) que não constam no presente Edital tiveram suas inscrições INDEFERIDAS conforme o item 6 do [MANUAL PARFOR 2024](#).

**2.5** O(A) acadêmico(a) é responsável pelos transtornos decorrentes da não observância das datas e demais orientações previstas neste edital.

## 3. DOS RECURSOS

**3.1** O prazo para interposição de eventuais recursos via SEI, devidamente fundamentados, é de 24(vinte e quatro) horas 1(um) dia após a publicação do resultado (03/08/2024). Após este período não serão mais admitidos quaisquer recursos.

## 4. TERMO DE CIÊNCIA

**4.1** O(a) acadêmico(a), uma vez inscrito(a) concorda de forma tácita, ampla e irrestrita com os termos do presente edital que regula os procedimentos do [MANUAL PARFOR 2024](#) para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), bem como com os itens dispostos abaixo.

**A)** Autoriza o uso de seu endereço de *e-mail* e telefone para fins de divulgação de informações institucionais.

**B)** Declara também, sob as penas da lei, que as informações prestadas no ato da inscrição são verdadeiras, bem como declara estar ciente de que caso seja matriculado(a) que:

**B.1** Não estou matriculado(a), ou com a matrícula trancada, em outros cursos de graduação ministrados nessa Instituição, ou em outras Instituições Públicas de Ensino, sejam Federais, Estaduais ou Municipais, em conformidade com a Lei nº12.089, de 11 de novembro de 2009, estando sujeito(a) às penalidades cabíveis. Caso eu possua alguns dos vínculos anteriormente citados, declaro que após efetivada minha matrícula na UEPG, formalizarei minha desistência, regularizando assim minha situação.

**B.2** Após esse prazo e a qualquer tempo, caso eu desista de frequentar o curso, independente do motivo, devo formalizar a minha desistência em caráter obrigatório através da [plataforma digital SEI](#).

**B.3** Ao final do ano letivo, deverei OBTER aprovação em, no mínimo, 01(uma) disciplina do primeiro semestre ou da série em que estiver vinculado (não cabendo para este fim a utilização de Aproveitamento de Estudos) e que, em caso de descumprimento, ficarei sujeito às seguintes penalidades:

a) Perda da vaga.

b) Cancelamento do registro acadêmico e da matrícula.

c) Perda dos direitos inerentes ao Processo do **PARFOR 2024** no qual fui classificado(a).

**B.4** A média aritmética para aprovação é de 7,0 (sete vírgula zero) pontos e frequência 75% (setenta e cinco por cento), e nos casos de necessidade de realização de exame, a média aritmética será 6,0 (seis vírgula zero) pontos, conforme [Resolução UNIV nº 12 de 22 de julho de 2017](#).

**B.5** Segundo os termos da [Resolução CEPE nº 067/2013](#), os(as) acadêmicos(as) ingressantes poderão solicitar o trancamento de matrícula, via [Protocolo Digital SEI da UEPG](#), nos casos de prestação de serviço militar obrigatório, doenças atestadas com laudo médico.

**B.6** A partir do momento em que for matriculado(a), é de minha responsabilidade realizar minha matrícula no “Acadêmico *On-line*” para os semestres letivos subsequentes, nos prazos a serem definidos pela PROGRAD, sob a pena de incorrer na condição de ABANDONO/JUBILADO(para mais informações consulte o Manual de Reintegração, disponível no [site oficial da PROGRAD](#)).

**B.7** Os estágios obrigatórios e não obrigatórios obedecem às determinações e especificidades previstas na Lei Federal nº 11788/2008 e nas resoluções CEPE da UEPG, as quais são específicas para cada curso no qual estiver matriculado(a) (condição “*sine qua non*” para realização destes). Maiores esclarecimentos estarão disponíveis no Acadêmico *On-line*.

**B.8** Em caso de readaptação curricular, terei que cursar obrigatoriamente as disciplinas pendentes, conforme PPC do Curso em vigência.

**B.9** Para ter integralizado meu currículo e fazer jus à colação de grau, deverei cursar e obter aprovação em todas as disciplinas integrantes da grade curricular do Curso ao qual pertencço, conforme Projeto Pedagógico do curso ao qual estiver vinculado, cumprindo assim, carga horária mínima obrigatória e as demais horas extracurriculares pré-determinadas, bem como, estar sem débitos com a Biblioteca da UEPG.

**B.10** A Cerimônia de Colação de Grau da UEPG é ato obrigatório, oficial e público, pelo qual, os concluintes dos cursos recebem a Imposição de Grau (no ano em que o curso está sendo analisado pelo ENADE. Os procedimentos serão realizados de acordo com a legislação Institucional). Estas Cerimônias serão realizadas por meio virtual ou presencialmente no município de Ponta Grossa, a critério da Instituição.

**B.11** Estou ciente das normas e dos dispositivos legais que estabelecem meus direitos e deveres na UEPG, quer junto à Coordenação de Curso, quer junto à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD ou à Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PRAE.

**B.12** Estou ciente que poderão ocorrer atividades curriculares de extensão durante o transcorrer do curso.

**B.13** Estou ciente que o meio de comunicação oficial entre os(as) acadêmicos(as) e a Instituição é o [Protocolo Digital SEI da UEPG](#), disponível na página oficial, conforme [RESOLUÇÃO CA Nº 114, DE 23 DE ABRIL DE 2018](#).

**B.14** Estou ciente também que as principais informações relativas a Graduação, estarão disponíveis no [site oficial da PROGRAD](#)). O início e término de cada semestre letivo, bem como as demais orientações pertinentes, dar-se-ão pela publicação do Calendário Universitário vigente, Ordens de Serviço e Instruções Normativas.

**B.15** Estou ciente que enquanto perdurar o contrato com a empresa concedente, cada acadêmico terá uma conta de *email* institucional (nº do R.A.@uepg.br).

**B.16** Meus documentos digitais referentes à Formatura (Histórico de Graduação e/ou Certidão de Conclusão de curso, ambos constando data da colação de grau), serão disponibilizados pela DIVMP- PROGRAD, no *e-mail* indicado no ato da solicitação de participação em Cerimônia de Imposição de Grau([SEI-UEPG](#)) no prazo de 10 (dez) dias letivos (conforme Calendário Universitário e/ou Ordem de Serviço vigente) após a minha colação de grau, podendo tal prazo ser prorrogada por igual período.

**B.16.1** Caso opte pelo *e-mail* institucional, terei o prazo máximo de 60(sessenta) dias para realizar o download de toda a documentação, incluindo as relacionadas à formatura/conclusão do curso.

**B.17** Por fim, reitero que li e concordo de forma tácita, ampla e irrestrita com as regulamentações da UEPG caso seja matriculado(a).

## 5. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

**5.1** Os(as) acadêmicos(as) que tenham interesse em solicitar aproveitamento de estudos devem abrir um [Protocolo Digital SEI da UEPG](#) através do *link* <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/geral>, seguindo os procedimentos a seguir:

**5.1.1** Os(As) acadêmicos(as) que possuem outro curso de graduação na própria UEPG, tem até a data de 16 de setembro de 2024 para enviar o Histórico de Graduação, onde os processos serão enviados à Coordenação do respectivo curso para análise e eventuais aproveitamentos de disciplinas na nova graduação, podendo, a critério da Coordenação de curso, realizar a solicitação do Conteúdo Programático ao(à) acadêmico(a).

**5.1.2** Os(As) acadêmicos(as) que possuem outro curso de graduação em outra Instituição de Ensino Superior, tem até a data de 01 de outubro de 2024 para enviar o Histórico de Graduação juntamente com os Programas das Disciplinas cursadas na graduação anterior, onde os processos serão enviados à Coordenação do respectivo curso para análise e eventuais aproveitamentos de disciplinas na nova graduação, podendo, a critério da Coordenação de curso, realizar a solicitação do conteúdo programático ao(à) acadêmico(a).

**5.2** Após análise e despacho da Coordenação de Curso, o processo deverá retornar à DIVMP para os lançamentos dos aproveitamentos de estudos concedidos.

**5.3** No caso de não envio da documentação supracitada, no prazo estipulado, considerar-se-á que o(a) ingressante não possui interesse no aproveitamento de disciplinas para o presente ano letivo, tendo que cumprir o semestre em sua totalidade, tendo nova oportunidade para solicitar esse aproveitamento com efeitos apenas no semestre vindouro.

**5.4** Maiores informações a respeito do aproveitamento de estudos favor consultar a [RESOLUÇÃO CEPE Nº 46/2001](#).

**5.5** O(A) acadêmico(a) é responsável pelos transtornos decorrentes da não observância das datas e demais orientações previstas neste edital.

## 6. DO ACESSO AOS AMBIENTES VIRTUAIS

**6.1** Para cadastrar sua senha o(a) acadêmico(a) deverá seguir os seguintes passos elencados abaixo:

6.1.1 O acesso aos ambientes virtuais dar-se-ão a partir de 2(dois) dias letivos após a divulgação do presente edital.

6.1.2 Acesse o [link](#) para cadastrar sua senha.

6.1.3 Nas hipóteses de não obter êxito na tentativa de *login*, seja pela senha incorreta ou por não recordar-se da sua senha, ou ainda por qualquer outro motivo o(a) acadêmico(a) deverá seguir os seguintes passos elencados abaixo.

6.1.4 Acesse o [link](#) (copie o endereço e cole em uma nova guia) para cadastrar uma nova senha.

6.1.5 Digite seu usuário (usuário é o mesmo *e-mail*, porém sem o @uepg.br).

6.1.6 Clique no botão Enviar, depois clique na opção *e-mail*.

6.1.7 Na tela, escolha uma das opções abaixo para receber o código de verificação de redefinição de senha: via *Email* ou via (SMS) celular.

6.1.8 Clique novamente em Enviar

6.1.9 Abra a mensagem enviada pelo SGI em sua caixa de entrada no *e-mail* ou SMS em seu celular.

6.1.10 Anote o código numérico em negrito presente na mensagem e clique em Redefinir senha.

6.1.11 Ao clicar em Redefinir Senha você será redirecionado ao [site SGI](#).

6.1.12 Preencha seu número de R.A. e o código que você recebeu via *Email/SMS* celular.

6.1.13 Crie, no espaço próprio, uma senha de acesso ao sistema da UEPG. A senha criada deverá conter de 8 a 32 caracteres, entre letras e números e/ou caracteres especiais.

6.1.14 Esta senha será necessária para acessar também a Plataforma Digital do Acadêmico *On line*.

6.1.15 A senha possui caráter pessoal e intransferível e é responsabilidade exclusiva do(a) acadêmico(a).

**6.1.16 Por motivos de segurança, a PROGRAD ou qualquer outra unidade da Instituição não fornecerá aos(as) acadêmicos(as) classificados(as) seus respectivos Usuários e/ou Senhas através de contato telefônico.**

6.1.17 Nos termos da Lei Federal nº 12.089 de 11 de novembro de 2009, é expressamente vedado que o candidato(a) ocupe, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

**6.3** O(A) acadêmico(a) é responsável pelos transtornos decorrentes da não observância das datas e demais orientações previstas neste edital.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** O meio de comunicação oficial entre os(as) acadêmicos(as) e a Instituição é o [Protocolo Digital SEI da UEPG](#), disponível na página oficial, conforme [RESOLUÇÃO CA Nº 114, DE 23 DE ABRIL DE 2018](#).

**7.2** O(A) acadêmico(a) uma vez matriculado(a), têm acesso através da Plataforma do Acadêmico *Online* a alguns documentos como: Certidão de Matrícula, Histórico de Graduação, dentre outros.

7.3 As principais informações relativas a Graduação, estão disponíveis no [site oficial da PROGRAD-UEPG](#). O início e término de cada ano letivo, bem como as demais orientações pertinentes, dar-se-ão pela publicação do [Calendário Universitário](#), [Ordens de Serviço](#), etc.

7.4 A UEPG entende e declara que toda divulgação pela imprensa, e outros veículos de informação, são somente meios auxiliares para os(as) interessados(as), não reconhecendo nessas divulgações qualquer caráter oficial, nem na ausência de divulgação, qualquer omissão ou irregularidade de sua parte. Considera oficial e válida, para todos os efeitos, somente os editais e as relações de classificados(as) para Registro Acadêmico e Matrícula publicados no [site oficial da Instituição](#).

7.5 A UEPG não se compromete a avisar pessoalmente os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) ou de seu representante, o acompanhamento da publicação deste e demais editais.

7.6 Nos termos da Lei Federal nº 12.089 de 11 de novembro de 2009, é expressamente vedado que o candidato(a) ocupe, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2(duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

7.7 O(A) acadêmico(a) é responsável pelos transtornos decorrentes da não observância das datas e demais orientações previstas neste edital.

Ponta Grossa, 01 de agosto de 2024.

Divulgue-se, registre-se e archive-se,

PROGRAD-UEPG  
Diretoria Acadêmica  
Divisão de Matrícula



Documento assinado eletronicamente por **Miguel A. de Freitas Jr., Pró-reitor de Graduação**, em 01/08/2024, às 16:20, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **2108427** e o código CRC **D544D521**.